



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.984

Aprova a alteração curricular para o
Curso de Engenharia Elétrica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação de competência deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação para analisar e aprovar alterações curriculares de cursos de graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, de 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, apresentada no ofício COEE Nº 10/2015, de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a disciplina “Linhas de Transmissão e Radiação (Transmission Lines and Radiation)” (CEA745), a ser oferecida como disciplina eletiva - ênfase em Telecomunicações; com carga horária de 60 horas semestrais (distribuição semanal: 04 aulas práticas e 0 aula teórica); e a seguinte ementa: “Equações de Maxwell. Soluções da equação de onda: modos TEM, TE e TM. Reflexão, refração e espalhamento de campos eletromagnéticos. Linhas de transmissão, guias de onda e cavidades ressonantes. Casamento de impedâncias e carta de Smith. Princípios de radiação e antenas”.

Art. 2º Estabelecer a disciplina “Eletromagnetismo” (CEA502) como pré-requisito da disciplina CEA745.

Art. 3º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 4º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2017.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

